



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 16/2014, publicado no dia 11 de agosto de 2014, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100081.144 – 4.4.90.51.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 2370

0710.1236100081.144 – 4.4.90.51.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 2371

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100081.144 – 4.4.90.51.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 2370

0710.1236100081.144 – 4.4.90.51.00 – FR-144 – CÓD. REDUZIDO 2371

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO

PROTOCOLO Nº 3260/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2014

Faz-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial 173/2014, cujo objeto da presente licitação é a substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, atendendo-se aos princípios da conveniência e oportunidade.

Jacarezinho, 03 de dezembro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 508/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E PRIORE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **PRIORE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS** para fornecimento de prestação de serviço de revisão mecânica, no ônibus escolar placa AWQ 8210 conforme ofício e protocolo anexos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Transportes

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1098

0710.1236100082.054 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1099

VALOR: R\$ 1.091,59 (um mil noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Enos Sampaio Maia.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 178/2014.

Jacarezinho/PR, 20 de novembro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 527/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E AMAURI RAMOS & CIA LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: contratação da **AMAURI RAMOS & CIA LTDA - ME**, para realização de serviços mecânicos em veículos utilizados no transporte escolar do município, Micro Onibus ASC 4154 e Kombi ANK 9917.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2429-1573

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Enos Sampaio Maia

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 189/2014.

Jacarezinho/PR, 01 de dezembro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 192/2014

CONTRATO Nº 528/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

VALOR: R\$ 24.481,77 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 30 de março de 2015

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014

FISCAL DO CONTRATO: João Paulo de Lima Carretero.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2060100282.156	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 2687
1310.2060100282.156	3.3.90.30.00	FR 806	COD REDUZIDO 2688

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 20/2014

CONTRATO Nº 535/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos, assessoria e consultoria na área de Saneamento Básico – Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, tendo em vista a disposição final de resíduos sólidos domésticos/comerciais do Município, a fim da elaboração do PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) por disposição inadequada de RSU no solo, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

VALOR: de R\$ 39.899,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 03 de junho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: João Paulo Lima Carretero.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.1854100292.022 – 3.3.90.39.00 – FR-000 – CÓD. REDUZIDO 1887

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 06/2010.

CONTRATO Nº: 255/2010

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, rede de drenagem e serviços complementares no Jardim Panorama conforme Convênio nº 0308578-99/2009 firmado com o Ministério das Cidades.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CORRÊA VERTUAN LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de maio de 2015.

Jacarezinho, 28 de novembro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa 147/2014

CONTRATO Nº: 430/2014

OBJETO: fornecimento de profissionais (locação de mão de obra) para Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 24 de dezembro de 2014.

VALOR: R\$ 126.878,22 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

RECURSOS:

1110.1545200252.138	3.3.90.37.00	FR – 000	Cód. Reduzido 1554
1110.1545200252.140	3.3.90.37.00	FR - 000	Cód. Reduzido 1104
1110.1545200252.141	3.3.90.37.00	FR - 000	Cód. Reduzido 1662

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 004/2014

Súmula: Dispõe sobre a forma de recebimento dos recursos das subvenções pelas Entidades e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a lei municipal 1638/2005 de 19/08/2005;

Considerando reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que os recursos da subvenção serão liberados em parcela única para as Entidades: Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas (CADD), Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas (COFADD), Abrigo Lar da Infância e da Juventude de Jacarezinho (ABRINJA), Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR), Desafio Jovem Missão Resgate, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Associação Jacarezinhense de Reabilitação Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI).

Art. 2º - A Entidade Asilo São Vicente de Paulo receberá os recursos da subvenção em parcelas mensais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 20 de novembro de 2014.

Armando Henrique Cavazzani
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2014

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente à prestação de contas do exercício de 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a lei municipal 1638/2005 de 19/08/2005;

Considerando reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 28 de novembro de 2014.

Armando Henrique Cavazzani
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

Súmula: Aprova as alterações da redação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a lei municipal 2470/2011 de 10 de junho de 2011;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária, realizada em 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em anexo e parte integrante desta Resolução.

Onde se lê:

Art.º 3 .- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de:

....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – 1 (uma) representante de entidade educacional;

Leia-se:

Art.º 3 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de:

...

VI – 2 (duas) representantes de entidade educacional;

Onde se lê:

Art.7º- As reuniões ordinárias serão realizadas na última quarta feira de cada mês, às 09:00 horas, conforme calendário proposto e aprovado em reunião ordinária.

Leia-se:

Art.7º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se reunirá ordinariamente a cada três meses, com datas pré-fixadas, confirmadas com um 01 (um) dia de antecedência através de e-mail ou telefonema.

E deverá ser suprimido o inciso XIV do Artigo 15, pois sendo o Conselho deliberativo, todas as conselheiras tem o mesmo poder de voto.

Art. 15 - Compete à Presidente:

....

XIV. Exercer o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2014.

ANDRÉIA KALIL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – JACAREZINHO/PR

I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES DO CMDM

Art.1º – O CMDM, órgão autônomo e colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberador e fiscalizador, tem por objetivos acompanhar, avaliar e monitorar as políticas públicas e ações do governo municipal dirigidas às mulheres, bem como apontar e formular as diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher.

Parágrafo único – O CMDM, para fins orçamentários, é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o valor do crédito orçamentário anual de manutenção corresponder ao seu planejamento anual.

Art. 2º – São atribuições e competências do CMDM:

I – fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;

II – formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação e a discriminação e a sua plena integração na vida sócio-econômica, política e cultural;

III – desenvolver programas que visem à participação da mulher em todos os campos de atividades;

IV – acompanhar a elaboração de programas em questões relativas à mulher;

V – dar pareceres sobre projetos de lei relativos à questão da mulher, que seja de iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo;

VI – sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VII – estabelecer intercâmbios com as associações ou entidade afins;

VIII – criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do conselho, em período de tempo previamente fixado;

IX – deliberar e estabelecer diretrizes de funcionamento, critérios gerais relativos à organização e funcionamento de Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar para Mulheres, Casa-Abrigo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme o disposto no artigo 35 da Lei Federal n. 11.340 (Lei Maria da Penha);

X – definir critérios para a realização de concurso público para a contratação de

funcionários e técnicos para os locais referidos no inciso anterior.

II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de:

I – 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

II – 1 (uma) representante do Ministério Público do Estado do Paraná;

III – 1 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Jacarezinho;

IV – 1 (uma) representante da UENP, *campus* Jacarezinho;

V – 2 (duas) representantes de entidades de assistência social;

VI – 2 (duas) representantes de entidade educacional;

VII – 1 (uma) representante de movimentos sociais;

VIII – 1 (uma) representante da Polícia Civil do Estado do Paraná.

Parágrafo Único Fica facultado o ingresso de novas representantes de outras entidades ao CMDM mediante indicação de uma de suas conselheiras e aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

Art.4º- A conselheira titular perderá o mandato, garantida ampla defesa, quando faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificção e/ou a 5 (cinco) faltas alternadas, no período de um ano, sendo substituída pela suplente de sua área em ordem de votação.

Parágrafo único: A justificção da falta será feita à secretária executiva do Conselho que providenciará a convocação da suplente do segmento.

Art.5º- Os serviços prestados ao CMDM não são remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Parágrafo único: As trabalhadoras representantes do Poder Público serão liberadas de seus afazeres durante as reuniões e atividades organizadas e promovidas pelo CMDM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III- DAS ELEIÇÕES

Art. 6º- A eleição das representantes da sociedade civil deverá ocorrer a cada biênio, sendo precedida pela Conferência Municipal das Políticas Públicas para as mulheres, conforme o dispositivo da Lei.

I- Cabe ao Conselho constituir uma comissão de preparação da Conferência e comissão da eleição, assim como definir a forma de articulação de todos os movimentos de mulheres para ampla participação;

II- A Presidenta, Vice-Presidenta, Secretária Geral e Primeira Secretária do Conselho serão escolhidas entre seus pares em eleição direta e voto secreto.

IV- DO FUNCIONAMENTO DO CMDM

Art.7º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se reunirá ordinariamente a cada três meses, com datas pré-fixadas, confirmadas com um 01 (um) dia de antecedência através de e-mail ou telefonema.

Art.8º- As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidenta do Conselho, com pauta pré-estabelecida, com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, por telefone e/ou correio eletrônico.

Art.9º- As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho – titular ou sua suplente - e em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer quorum.

Art. 10- As deliberações, nas reuniões ordinárias, deverão ser feitas por meio de votação desde que estejam presentes 1/3 ou mais das conselheiras titulares ou suas suplentes e no caso de reuniões extraordinárias será necessária a aprovação de 50% mais uma das conselheiras titulares ou suas suplentes.

Art.11- As reuniões serão registradas em ata e deverá ser submetida à aprovação do Conselho na reunião posterior.

Art.12- As pautas das reuniões ordinárias obedecerão à seguinte ordem: aprovação da ata da reunião anterior; informes das comissões de trabalho e assuntos novos com as respectivas deliberações e palavra aberta.

Art.13- A critério da Presidenta, ou por solicitação prévia de alguma comissão, poderão ser convidadas para reuniões, sem direito a voto, pessoas que podem

contribuir em esclarecimentos ou conteúdos pertinentes às matérias em discussão.

Art.14- Funcionarão as seguintes comissões de trabalho: Políticas Públicas e Legislação - Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher - Saúde - Educação - Comunicação, Articulação e Formação e as conselheiras deverão se reunir mensalmente antes da reunião do Conselho.

Parágrafo único: As ex-conselheiras que quiserem participar dos trabalhos das comissões, como colaboradoras, poderão participar das reuniões do CMDM, com direito à voz.

V –DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 - Compete à Presidente:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo pautas e ordenando o uso da palavra durante as reuniões;

II. Representar o Conselho perante as Autoridades Municipais, Estaduais e Federais, e/ou em qualquer evento pertinente aos interesses do CMDM, bem como podendo indicar representantes;

III. Representar o Conselho em eventos de interesse do Conselho quer seja nacional, estadual e municipal, bem como indicar representante;

IV. Expedir ato de criação de câmaras temáticas ou comissões, mediante portaria;

V. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e materiais do Conselho e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;

VI. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Conselho;

VII. Submeter à apreciação e aprovação do Conselho o Calendário Anual de Atividades;

VIII. Encaminhar ao Prefeito Municipal e a Secretaria responsável as deliberações do Conselho, cuja formalização dependa de ato do mesmo;

IX. Assinar todos os documentos relacionados ao Conselho e zelar pelo cumprimento do seu teor adotando para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

X. Exercer atividades de modo imparcial protegendo os direitos da mulher, de forma suprapartidária;

XI. Manter a ordem na condução dos trabalhos, podendo suspendê-los sempre que se fizer necessário;

XII. Praticar os demais atos dentro de suas atribuições, que se façam necessárias para que sejam cumpridas as finalidades do CMDM, delegando conforme as necessidades, suas competências;

XIII. Decidir em conjunto com as demais Conselheiras sobre a criação e a participação nos eventos do Município, com o objetivo de arrecadação de fundos que serão destinados ao desenvolvimento de programas de atendimento à mulher.

Art.16 - A critério da Presidenta, ou por deliberação do Conselho, poderão participar das reuniões e debates, somente com direito a voz, instituições ou pessoas interessadas no movimento em Pro dos Direitos da Mulher, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias em discussão.

Art. 17 - Compete à Vice-presidenta:

I. Substituir a Presidenta exercendo os atos de competência desta nos casos de suas ausências e impedimentos;

II. Assessorar a Presidenta no cumprimento de suas atribuições;

III. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento.

Art. 18 - A função de Secretária do Conselho será exercida pela Secretária Executiva e em sua ausência, assumirá de imediato a Secretária Geral.

Art.19 – Compete às conselheiras titulares:

I- participar ativamente do Conselho, compondo as comissões de trabalho conforme o interesse;

II- relatar as matérias que lhes foram atribuídas e votar nas reuniões;

III- propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV- desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela coordenação.

Art.20 – Compete às comissões:

I- elaborar suas funções a serem aprovadas pelo Conselho.

II- estabelecer o calendário de reuniões mensais e suas pautas e eleger uma relatora da comissão;

III- apresentar os trabalhos realizados na reunião mensal do Conselho;

IV- manter diálogo intercomissão para o avanço nos conhecimentos dos direitos da mulher e sua defesa.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21- Cabe ao Conselho qualquer alteração neste Regimento mediante aprovação de 2/3 das conselheiras titulares ou suas suplentes;

Art.22- Este Regimento Interno foi aprovado em reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 29 de outubro de 2014, entrando em vigor nesta data.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2014.

Andréia Kalil

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 194/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 525/2014.

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos para o Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	20,00	Acabamento Metal Cromado Registro Modelo C40 x 3/4"	DELTA	20,13	402,60
1	2	20,00	Acabamento Metal Cromado Registro Modelo C40 x 11/2"	DELTA	20,13	402,60
1	3	20,00	Acabamento Metal Cromado Valvula Descarga Hidra Luxo/Master Cód. 2520	CENSI	144,37	2.887,40
1	4	20,00	Acabamento Metal Cromado Valvula Descarga Hidra Max Cód.4900	CENSI	75,20	1.504,00
1	5	25,00	Torneira Metal Para pia 18cm 1/2 - 3/4 cromada com arejador fixo e acabamento C40 Ref. 1158	DELTA	36,23	905,75
1	6	25,00	Torneira Metal Bica Móvel Alta de Parede Ref.1168 com Arejador Articulado 1/2 - 3/4 em metal cromada com acabamento c-45	DELTA	38,40	960,00
1	7	25,00	Torneira Metal Cromada Para Lavatório Com Acabamento C50 Ref.1194	DELTA	36,97	924,25
1	8	25,00	Torneira Metal Cromada Para Lavatório Com Acabamento C33 Ref.1193	DELTA	26,85	671,25
1	9	25,00	Torneira Metal Cromada Para Maquina e Tanque Com Acabamento C33 Ref.1131	DELTA	37,26	931,50
1	10	30,00	Acionador de Válvula	CENSI	37,84	1.135,20
1	11	30,00	Tubo Ligação Metal Cromado Com Anel Expansor Para Bacia	BLUKIT	74,41	2.232,30
1	12	30,00	Registro Pressão Modelo 1416 X 3/4 MODELO C40 Liga Cobre	DELTA	37,71	1.131,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	13	30,00	Registro Gaveta Modelo 1416 X 3/4 MODELO C40 Liga Cobre	DELTA	37,71	1.131,30
1	14	40,00	Reparo Hidra Max Ref.4686.325	CENSI	34,09	1.363,60
1	15	40,00	Reparo Hidra Luxo/Master Ref.4686.924	CENSI	25,00	1.000,00
1	16	40,00	Reparo Hidra Lisa II Ref.4686.884	CENSI	35,10	1.404,00
1	17	12,00	Valvula Hidra Max PRO CROMADA (P/ USO PUBLICO) Liga Cobre REF.2551 C.11/2"	DECA	293,30	3.519,60
1	18	12,00	Valvula Hidra DUO CROMADA Liga Cobre REF.2545 C.11/2"	DECA	202,55	2.430,60
1	19	25,00	Alça Apoio Latão 50x0.8x0,5cm	DELTA	118,19	2.954,75
1	20	30,00	Kit Salva Registro Modelo C40	DELTA	35,25	1.057,50
1	21	35,00	Caixa Descarga	WORKER	18,75	656,25
1	22	40,00	Sifão Sifonado Universal Cromado	BLUKIT	9,39	375,60
1	23	80,00	Sifão Sifonado Universal Branco	KALA	4,26	340,80
1	24	25,00	Assento sanitário estofado	WORKER	38,06	951,50
1	25	25,00	Assento Branco Universal Modelo Soft	ASTRA	17,40	435,00
1	26	40,00	Tubo PVC 6mts 25mm Água Fria	PEVESUL	11,50	460,00
1	27	25,00	Tubo PVC 6mts 50mm Água Fria	PEVESUL	48,40	1.210,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	28	25,00	Tubo PVC Esgoto 100mm NBR. 5688 Barra 6mts	PEVESUL	37,30	932,50
1	29	12,00	Curva Fêmea 90° Curta PVC Branca Esgoto Diâmetro 100mm	PEVESUL	6,98	83,76
1	30	12,00	Tê Curto PVC Branco Série Normal Esgoto Diâmetro 100mm	PEVESUL	6,05	72,60
1	31	12,00	Válvula Retenção PVC Diâmetro 100 mm BOLSA X BOLSA 100mm	TIGRE	68,75	825,00
1	32	12,00	Luva Correr PVC Rígido Branca Esgoto Diâmetro 100 mm	PEVESUL	5,87	70,44
1	33	12,00	Junção de Esgoto 100	PEVESUL	24,00	288,00
1	34	50,00	Joelho 90° PVC 50 mm Água Fria	PEVESUL	2,65	132,50
1	35	50,00	Joelho 90° PVC 25 mm Água Fria	PEVESUL	0,38	19,00
1	36	30,00	Luva de Correr PVC 50 mm Água Fria	PEVESUL	15,72	471,60
1	37	25,00	Adesivo bisnaga 75 g	PEVESUL	9,35	233,75
1	38	10,00	Filtro para Cavalete e Caixa d'Água Loren Acqua 3/4"	LORENZETTI	124,90	1.249,00
1	39	6,00	Kit Adaptador Para Válvula de Descarga Hidra Max Duo REF.4916 C.1/12	DECA	151,00	906,00
1	40	12,00	Válvula de Descarga para Mictório Completa	HIGIBAN	78,70	944,40
1	41	25,00	Kit Reparo para Válvula de Descarga	CENSI	44,48	1.112,00
1	42	8,00	Bacia Sanitária com Caixa Acoplada 6L Ravena Gelo	DECA	327,01	2.616,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0630 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	43	25,00	Flexível Metal Cromado Alta Pressão 1/2" X 40cm	WORKER	21,88	547,00
1	44	12,00	Acabamento para Válvula de Descarga Clássica	DOCOL	73,21	878,52

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: M. R. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

VALOR: R\$ 44.760,80 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

RECURSOS:

0810.1030100132.090	3.3.90.30.00	FR 495	COD REDUZIDO 2094
0810.1030100132.092	3.3.90.30.00	FR 495	COD REDUZIDO 2668
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR 497	COD REDUZIDO 2669

VIGÊNCIA: 06 meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Cleber Augusto Bento.

Jacarezinho, 27 de novembro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal